



**LEI Nº 4.633, de 28 de novembro de 2023.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVENIO DE COOPERA-  
ÇÃO EDUCACIONAL COM A INSTITUI-  
ÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA, E-  
DUCAÇÃO E CULTURA-COLÉGIO SI-  
NODAL PROGRESSO – UNIDADE SÃO  
SEBASTIÃO DO CAÍ.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Caí autorizado, na forma do inciso XVII, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, a firmar Termo de Convênio com a Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – Colégio Sinodal Progresso – Unidade de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ/MPF nº 96.746.441/0053-37, com o objetivo de desenvolvimento educacional através da oferta, estímulo e promoção de descontos nos valores das mensalidades escolares aos colaboradores, cônjuges e dependentes, conforme descrito no Termo de Convênio de Cooperação Educacional, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Os descontos a serem concedidos serão de inteira responsabilidade da Conveniente, não implicando em qualquer ônus a administração.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias de novembro de 2023.



**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.